TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.029 – SEMED-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Senhora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº 023.824.402-44, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Manuel de Souza , nº 661, bairro: Pedreirinha, CEP: 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof.ª Emília Clara de Lima, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021/12.01.023 – SEMED-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha das locadoras, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominado, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 28 de dezembro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO:81806205220

Assinado de forma digital por ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO:81806205220

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 – GAB/PMM